

GÊNERO E EDUCAÇÃO: CONCEPÇÃO E POLÍTICAS EDUCACIONAIS EM PERNAMBUCO

Giselda Brito Silva¹
Letícia Maria Torres Melo dos Santos²
Victória Lima Souza Cavalcanti³
Victória Lorrany Almeida Silva⁴
Wolffi Santos e Santana⁵
Yasmim Larissa Gonçalves dos Santos⁶

RESUMO

O presente artigo busca apresentar os resultados obtidos na pesquisa desenvolvida sobre *Gênero e Violência na esfera educacional*, no estado de Pernambuco. Neste íterim, o objetivo da pesquisa foi analisar de que forma a ausência de políticas públicas ou de sua implementação em escolas tendem a promover o racismo estrutural, a cultura machista, misógina e homofóbica nas escolas e, conseqüentemente, a promoção da violência envolvendo estes campos. No desenvolvimento da pesquisa, procuramos mapear de que forma as políticas públicas de direitos humanos têm sido implementadas nas escolas, como têm atuado em defesa da comunidade feminina, negra, LGBTQIAPN+ e outras, e os porquês da contínua violência escolar em torno destes grupos. Entendemos que as incompreensões em torno da categoria gênero também são promotoras de algumas destas problemáticas evidentes no cotidiano social. Neste sentido, consideramos pertinente trazer à tona algumas posições sobre este conceito de modo a contribuir para outros debates e reflexões. Nos resultados obtidos, também procuramos mostrar a fragilidade da aplicabilidade da legislação no tempo presente, resultado da ampliação dos discursos *neoconservadores* promovidos no último ambiente político do governo federal de linha bolsonarista, aliados aos discursos da bancada evangélica no Congresso, que têm predominado e impactado o cotidiano escolar do estado.

Palavras-chave: Gênero; Violência; Escola; Pernambuco.

INTRODUÇÃO

Entendemos que antes do século XX o debate sobre ser homem e mulher estava relacionado a valores e condutas morais e ao fundamentalismo religioso. Com os avanços científicos no campo das Ciências Humanas e Biológicas, o conceito de gênero passou a dar outro formato a esses entendimentos. Muitos estudos psicanalíticos e antropológicos,

¹ Professora-Orientadora. Docente da Graduação e da Pós-Graduação do Departamento de História da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), e-Mail: giselda.brito@gmail.com

² Graduanda do Curso de Licenciatura em História da UFRPE. e-Mail: leticiaortores1403@gmail.com;

³ Graduanda do Curso de Licenciatura em História da UFRPE. e-Mail: victoria.souza92@gmail.com;

⁴ Graduanda do Curso de Licenciatura em História da UFRPE. e-Mail: victoriaalmeida0013@gmail.com

⁵ Graduando do Curso de Licenciatura em História da UFRPE. e-Mail: wolffisantos@gmail.com;

⁶ Graduanda do Curso de Licenciatura em História da UFRPE. e-Mail: yasminlarissags@gmail.com;

embora entendam que o gênero é o produto de uma construção biológica e psicossocial, ainda se limitavam a analisar a partir de uma ótica binária e da organização social falocêntrica.

Como debatido por Tilio (2014), às correntes psicanalíticas de Sigmund Freud e Jacques Lacan entendiam que o processo de formação da identidade de gênero começa na infância, quando crianças se identificam com os adultos a partir da comparação dos seus corpos. Uma criança com pênis estaria condicionada a reproduzir os mesmos comportamentos masculinos que o adulto portador de um falo, assim como uma criança que tem vagina iria se espelhar em uma figura adulta lida como mulher. Por sua vez, vertentes antropológicas estruturais como as de Pierre Bourdieu e de Françoise Héritier compreendiam a estruturação subjetiva como baseada nas diferenças anatômicas e as suas representações sociais e históricas, bem como na dinâmica da dominação masculina sobre os corpos.

Com a formação do feminismo pós-estruturalista na década de 1980, a concepção de gênero adquiriu mais especificidade e complexidade, principalmente após as contribuições de Joan Scott e de Judith Butler, influenciadas por Michel Foucault, Gail Hawkes e Simone de Beauvoir. Segundo Foucault (1976), na Europa do século XIX, a medicina psiquiátrica separava os comportamentos ditos como normais/saudáveis dos desviantes/corruptos com relação à sexualidade humana. Tal perspectiva é oriunda da concepção do século XVI de que a sexualidade seria exclusiva de casais adultos heterossexuais unidos pelo matrimônio.

Dessa maneira, no século XX, a medicalização da sexualidade teve como consequências o controle desde a infância e a padronização das relações sexuais cis-heteronormativas e monogâmicas, que visavam exclusivamente a reprodução biológica, além de intensificar a vigilância e o controle dos corpos e das práticas vistas como disruptivas.

Para Foucault (1976), durante o século XX, surgiram novos mecanismos de controle e dominação da sexualidade. A medicalização dos corpos passou a ser uma nova forma de poder (sistema de dominação) que classificaria de normais/saudáveis os comportamentos compatíveis com o regime social cis-heteronormativo, monogâmicos e europeus, calcados nos papéis de homem e mulher. Aqueles fora desse enquadramento seriam alvos de constante vigilância, repressão e extermínio e limitados à condição de objetos de estudo e intervenção.

METODOLOGIA

Este trabalho adotou como procedimento metodológico o levantamento, leitura e análise da bibliografia que discute o conceito de Gênero, para na sequência estabelecer um campo de análise de suas influências na formulação de propostas de políticas públicas para a educação em Pernambuco. Em seguida procuramos analisar de que forma os discursos negacionistas e neoconservadores do regime passado impactam e influenciam a violência nas escolas em torno das questões de gênero.

Para desenvolver o trabalho da leitura bibliográfica, selecionamos autores e obras que debatem a questão de gênero, numa perspectiva de promover reflexões em torno dos desafios ainda enfrentados por mulheres e pessoas LGBTQIA+ que têm seus corpos reconhecidos como dotados de direitos, limitados apenas ao campo discursivo, e outros que continuam enfrentando muita violência sem nem mesmo ter este campo.

Paralelamente à leitura e análise bibliográfica, procedemos ao levantamento de dados e legislações que foram implementadas ao longo da história do Brasil, procurando enfocar seus impactos no Estado de Pernambuco. Olhando para estas questões no estado, buscando destacar como as políticas públicas em relação às questões de gênero trouxeram o debate à tona, foram apresentadas legislações para promoção de novas condutas sociais, mas, permaneceram aquém da dinâmica social, fragilizando a proteção e reconhecimento desses corpos, mantendo silenciamentos e negando direitos políticos, sociais, culturais e econômicos.

Outra questão que fomos observando, tomando o espaço educacional como ponto de análise, foi o retorno e ascensão de discursos neoconservadores, de personalidades posicionadas no centro do poder político, que promoveram o retrocesso das políticas educativas inclusivas e de gênero, retirando conquistas, avanços sociais e direitos humanos adquiridos em torno das questões de gênero, impactando e contribuindo para a ampliação da violência ou exclusão destes grupos no ambiente escolar.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Corpos dissidentes: a violência contra transexuais e travestis

A ONG *Transgender Europe* (TGEU) realizou estudos em 74 países, entre os anos de 2008 até 2019, registrando 3.314 assassinatos de pessoas *Trans*, representando um aumento de 332 casos em comparação aos dados levantados no período de 2008 até 2018.

A região correspondente a América Central e do Sul apresentaram 2.608 casos, tendo o Brasil liderado 130 casos, entre janeiro de 2018 e setembro de 2019, mais que o dobro do segundo lugar, ocupado pelo México com 63 casos no mesmo período (TGEU, 2019). De acordo com o *Trans Murder Monitoring annual 2016*, realizado pela TGEU, entre os anos de 2008 e 2016, o Brasil registrou 868 mortes de pessoas *Trans* e o México 259 (TGEU, 2016)

Quando se observa na ótica de Gênero, 97% dos casos eram de corpos femininos e 64% dos casos aconteceram nas ruas (ANTRA, 2020). Resultado de permanências e ampliação de uma cultura machista, que atravessa todos os corpos femininos, sendo aquelas que se encontram mais vulneráveis social e economicamente as mais afligidas. Pernambuco, em 2019, ocupou a 4ª posição no ranking de estado com mais casos de assassinatos, no ano anterior ocupava a 10ª posição, representando um aumento na violência. De acordo com o levantamento de casos de 2017 até 2019, dos 466 novos assassinatos, no país, temos: São Paulo ocupando o 1º lugar com 51; seguido de Bahia, Ceará, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Pernambuco com 28 casos, tendo esses 6 estados representado 49,5% dos casos no país (Antra, 2020).

Seguindo o perfil das vítimas, com relação a idade, 3 vítimas tinham 15 anos de idade, duas delas foram apedrejadas até a morte, a terceira foi enforcada e apresentava sinais de violência sexual (Antra, 2020). Com relação a classe, estima-se que a partir dos 13 anos, os casos eram de meninas que sofreram exclusão familiar, apresentando uma taxa de 72%. Elas não possuem o ensino médio e apenas 0,02% têm o ensino superior, segundo João Paulo Carvalho Dias, presidente da *Comissão de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil*.

A expulsão escolar das pessoas transexuais e travestis que era de 82% (Flacso, 2016), também se amplia neste período. Quando é observada a média de idade das vítimas, 59,2% tinham entre 15 e 29 anos. Com relação a classe e contexto social, 90% das pessoas *Trans* têm como fonte de renda a prostituição e ainda segundo ANTRA, em 2019, 67% dos assassinatos eram de pessoas *Trans* profissionais do sexo (Antra, 2020). Esses dados mostram que a questão da idade está diretamente relacionada à violência, quanto mais jovens mais propensa a serem violentados e violentadas, tais dados são ampliados se observarmos a condição de raça, classe e gênero.

As condições sociais e educativas de transexuais e travestis

O debate sobre gênero ao longo dos anos, desde 1960, vem se tornando cada vez mais difundido em todas as camadas sociais. Hoje, entende-se que a identidade de gênero

é formada a partir de interações sociais que o indivíduo tem e seu modo de se perceber no mundo. Contudo, conforme Oliveira e Porto (2016) as insistentes práticas ditas como normativas, que por sua vez são cerceadas por questões machistas, políticas negacionistas, fundamentalistas e religiosas, estabelecem que tudo que fugir da hetero-cis-normatividade binária homem e mulher é alvo de preconceito e discriminação.

A sociedade brasileira possui sistemas sociais opressores, dentre as vítimas de tais sistemas encontram-se travestis e transexuais, que têm sido negados cruelmente, desde o ambiente familiar, passando por instituições que deveriam protegê-los, mas que não apenas não zelam por seus direitos de cidadania conquistados, como podem retirá-los.

Diariamente, são reafirmados os entraves sociais aos corpos dissidentes. Direitos básicos como a educação, saúde e bem-estar social são negados. Essas práticas violentas são constantemente vistas em vários ambientes, com notícias de casos cotidianos, a exemplo das instituições de ensino, que deveriam integrar todos os cidadãos brasileiros no sistema de ensino, mas que terminam por reproduzir as práticas de exclusão e perseguição, abrindo espaço para os casos de violência. O preconceito e a discriminação da transexualidade no ambiente escolar, favorecem a agressão física e psicológica, impactando negativamente no processo de ensino-aprendizagem dos alunos transexuais, terminando por expulsá-los das escolas como mecanismos de sobrevivência.

Ao citar Junqueira, Grossi *et al* (2017) afirmam que a omissão de toda a comunidade perante os atos de violência contra estudantes LGBTQIA+ e outras, induz o agressor a um encorajamento para continuar sua ação danosa. No ambiente escolar, a existência de marcadores de gênero determina a permanência ou não do estudante LGBTQIA+ e outras nas escolas. Franco (2014) aponta 5 possíveis marcadores de gênero: nome social, banheiro, aula de educação física, associação de pais/mãe e mestres, transfobia, corpo discente e docente.

Ao analisar a relação da família com a escola, observamos que é a família o principal veículo de inserção do indivíduo no ambiente escolar, através de responsabilidades parentais, suporte afetivo e econômico. Quando estes suportes são negados, pela exclusão do indivíduo da família, repercutem na situação escolar, que uma vez não preparada e comprometida em agregar estes indivíduos, terminam por ampliar a violência, ampliando o ambiente social de hostilidade contra estudante LGBTQIA+ e outras, inviabilizando sua permanência na instituição educativa. Ecluídos do ambiente familiar e escolar, as pessoas Trans se valem de subterfúgios que garantam o mínimo para a sua sobrevivência, investindo no mundo da prostituição. Muitos não suportando as

condições adversas e violentas a que são submetidos optam por ceifar as suas vidas, como aponta os estudos feitos pela *American Foundation for Suicide Prevention*, indicando que 51% das pessoas Trans já tentaram suicídio.

Quando se trata de instituições públicas de ensino, é imperativo o debate sobre a estruturação e aplicabilidade das políticas públicas, tendo em vista que o acesso à educação está diretamente relacionado com a socialização do indivíduo e a ter acesso a outros direitos como ao trabalho, lazer, saúde e a vida. Pessoas Trans são cidadãos que pagam seus impostos quando em condições de inserção no mercado de trabalho e de outras formas, contudo, têm constantemente seus direitos negados e corpos violentados, com dificuldades de mobilidade social, permanecendo à margem da sociedade.

Políticas Educacionais e Gênero

A década de 1980, conhecida pelos frutos das lutas sociais por direitos assentados na CF/1988, foi sucedida por governos mais interessados em traduzir os interesses do mercado através de políticas neoliberais. A Lei de Diretrizes e Bases (LDB), sancionada por Fernando Henrique Cardoso em 1996, institui que “o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições de acesso e permanência na escola; (...) IV – respeito à liberdade e apreço à tolerância.” (LDB nº 9.394/96, Art. 3º, I e IV). Vianna e Unbehaum (2004) alertam que a defesa da igualdade de direitos presentes no trecho citado não pode assegurar igualdade de gênero por falta de explicitude.

As autoras (*ibidem*) tratam ainda da linguagem androcêntrica apontada tanto na LDB quanto no Plano Nacional de Educação (PNE). O atual PNE mistura linguagem mais inclusiva com a linguagem neutra centralizada no masculino, como se observa na

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) *dos alunos* concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE. (...) 2.9) incentivar a participação *dos pais ou responsáveis* no acompanhamento das atividades escolares *dos filhos* por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias; (...) 2.11) desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender *aos filhos e filhas* de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; (PNE nº 13.005/2014, grifos nossos)

É compreensível a utilização do gênero masculino na norma culta com o intuito de neutralizar o gênero, entretanto, em se tratando de direitos, numa sociedade que a própria CF/1988 admite como desigual, o apagamento do gênero feminino, bem como de indivíduos LGBTs, podem resultar na invisibilidade e exclusão destes grupos na

educação. Assim como em desinteresse de desenvolver políticas educacionais específicas para atender as demandas desses grupos. O esforço débil de se alinhar aos princípios constitucionais pode parecer satisfatório numa compreensão superficial, mas comunica-se com omissões bastante prejudiciais em outras legislações.

Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN) publicados em 1997 objetivam

orientar e garantir a coerência dos investimentos no sistema educacional, socializando discussões, pesquisas e recomendações, subsidiando a participação de técnicos e professores brasileiros, principalmente daqueles que se encontram mais isolados, com menor contato com a produção pedagógica atual (PCN Ensino Fundamental, 1997, v.1, p.13)

E, demonstram empenho em tratar das questões que envolvem diversidade sexual e de gênero através do volume 10.2. Nele é proposto que educadores se envolvam nas discussões acerca de sexualidade a fim de conscientizar crianças e adolescentes acerca de seus direitos sexuais e reprodutivos, de meios para proteger a própria integridade física, assim como a do outro, e aprimorar a compreensão de temáticas LGBTs.

Provavelmente devido ao período da publicação, o volume 10.2 dos PCN de Ensino Fundamental trata da transexualidade e da transgeneridade pelo termo “transexualismo”, também traz o tema da interssexualidade com o termo “hermafroditismo”, termos em desuso na atualidade. Ambos são assuntos propostos para alunos e alunas da 5ª série (atual 6º ano) em diante e estão inseridos num rol de temas polêmicos, junto à homossexualidade, que o Ministério da Educação (MEC) e a Secretaria de Educação Fundamental (SEF) julgaram como necessários para o debate devido ao aparecimento destes na mídia televisiva e impressa.

Assim, mesmo trazendo um importante avanço ao incluir as vivências LGBTs no espaço de discussão escolar, elas figuram como uma espécie de curiosidade típica de adolescentes a ser saciada. O respeito às pessoas LGBTQIA+ e outras não está, portanto, explicitado ou assegurado, mas deve ser subentendido por educadores e legisladores dos demais entes federados. O combate à perseguição de crianças e adolescentes LGBTs recebeu mais suporte com a promulgação da Lei nº 13.185/2015, conhecida como Lei do *Bullying*. Contudo, a lei também não explicitava quais discriminações ela objetiva combater, o que promovia omissões por parte dos governos locais e da comunidade pedagógica na sua interpretação. Porém, demandava esforço por parte das instituições estatais e privadas na proteção das crianças e adolescentes vítimas de algum tipo de perseguição por bullying como fica perceptível no trecho:

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (bullying).

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (bullying) nos Estados e Municípios para planejamento das ações. (BRASIL, 2015)

Vianna (2018) recorda que a construção de uma educação voltada para a igualdade de gênero e de aceitação das pessoas LGBTs não foi linear, por isso se mostra tão confusa até nossos dias, permeada de avanços, estagnações e, em determinados momentos políticos, retrocessos. É importante destacar que as políticas educacionais no âmbito federal frequentemente sofreram alterações visando este setor por causa da pressão de movimentos feministas e LGBTs, representados por personalidades que militam em defesa destas causas e que enfrentam a bancada “do boi, da bíblia e da bala” num clima de oposição agressiva dentro do Congresso, desde 2018. Lembrando que antes enfrentavam os conservadores e religiosos, tendo suas lutas e enfrentamentos agravados com a chegada dos grupos bolsonaristas ao Congresso.

As políticas educacionais de Gênero em Pernambuco

Em Pernambuco, representantes religiosos e da ala conservadora do estado, já questionava as questões de gênero antes de 2018. Em 2015, os deputados e deputadas da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE) protagonizaram um debate sobre a presença do termo “gênero” no Plano Estadual de Educação (PEE), iniciado devido a uma emenda proposta pelo deputado Pastor Cleiton Collins (PP) removendo todas as menções do texto inicial (Veras, 2015). Collins, em 2014, foi o deputado estadual eleito com o maior número de votos na história de Pernambuco. Ele “participa como titular da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular e atua também como coordenador-geral da Frente Parlamentar em Defesa da Família e da Vida” (ALEPE, 2015).

O populismo de Collins, somado às discussões sobre “ideologia de gênero”, teve força suficiente para que a emenda fosse recebida com boa vontade pela população temente de uma existência de interesses escusos ocultados no termo “gênero” (De Pontes; Saraiva, 2017). As consequências da emenda são bastante graves e afetam a comunidade escolar.

O PEE sancionado pelo então governador Paulo Câmara (PSB) em 2015 iniciou sua tramitação como Projeto de Lei Ordinária 269/2015 e continha 5 menções a “gênero” no texto inicial. A primeira menção estava no item 8.5 e tratava da implementação de

medidas de prevenção à evasão escolar que tivesse como causa discriminação racial, de gênero ou de orientação sexual e da criação de uma rede de proteção (PL 269/2015). A versão aprovada propõe prevenção à evasão causada por preconceitos e discriminação no geral, trazendo mais uma vez a problemática do gênero velado que não obriga o estado e as instituições a se atentarem a questões que atingem apenas os grupos compostos pelo gênero feminino e pela população LGBT (Lei 15.533/2015).

Os itens 8.34 e 8.35 previam a elaboração de pesquisas que trouxessem dados sobre as desigualdades educacionais acrescidas de diversos recortes, dentre eles o gênero e sobre a atual situação educacional de travestis e transgêneros. Com a mudança, no item 8.34 passou a constar “sexo”, ao invés de “gênero”, e no item 8.35, travestis e transgêneros foram apagados do texto. A alteração ignora que uma pesquisa que considera apenas o sexo biológico apresentará informações distorcidas a respeito do acesso à educação, impedindo que políticas para evitar a saída de LGBTs, grupo tradicionalmente marginalizado, sejam aplicadas com eficácia. O mesmo apagamento ocorreu no item 18.11, tratando especificamente de profissionais da educação.

Ainda na fase de projeto, o ponto 16.14 especificava como estratégia da formação continuada de educadores e educadoras:

Ampliar e garantir as políticas e os programas de formação inicial e continuada dos profissionais da educação, sobre gênero, diversidade e orientação sexual, para a promoção da saúde e dos direitos sociais e reprodutivos de jovens e adolescentes e prevenção de doenças (PL 269/2015).

Com a alteração da emenda de Collins, o texto passa a tratar apenas de prevenção a doenças, sem especificar quais tipos, e “prevenção de drogas (*sic*)” (Lei 15.533/2015).

O despreparo de alguns profissionais da educação para lidar com temáticas de gênero e orientação sexual é outro importante tensionador nas desigualdades de acesso ao espaço escolar. A formação continuada poderia trazer mudanças significativas no atual cenário, mas com um PEE omissivo nesse quesito, Pernambuco continua distante de melhorar seus índices de evasão escolar destes cidadãos que continuam enfrentando a marginalização e o preconceito escolar, frequentemente vítimas de violência física ou psicológica. Os índices são imprecisos e nem mesmo o estado tem dado conta de quantificar com a precisão adequada a realidade escolar das pessoas LGBTQIA+ e outras. É preciso continuar evocando seus direitos e conscientizando todos os setores do sistema educacional de seu compromisso com a formação para uma sociedade mais justa, mais igual, menos violenta e mais inclusiva, promovendo condições de igualdade a todas as pessoas para sua promoção social, econômica, política e cultural, que é o papel da Escola.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do debate levantado ao longo do trabalho procuramos destacar a necessidade de uma constante discussão nos espaços educacionais acerca da questão de gênero, sexualidade e direitos humanos, pela ação escolar e políticas públicas educacionais inclusivas para todas as pessoas. É preciso rever discursos e abordagens do tema pelo campo da imposição da visão binária dos corpos, condenando todos aqueles que rompem com essa “suposta” normatização. A Constituição Federal, legislação federal que rege o Estado Democrático Brasileiro, é um perceptível exemplo da importância da participação ativa dos movimentos sociais e da população na construção democrática de um país. A pouca presença do termo *Mulher e LGBTQIA+ e outras* na legislação indicam que eles ainda estão à margem da sociedade e de seus direitos, permanecendo invisíveis em determinadas políticas públicas, com particular gravidade no campo da educação, espaço fundamental para sua promoção e inclusão social.

O governo bolsonarista contribuiu e deixou marcas negativas para o reconhecimento destes setores e de políticas públicas educativas que lhes dessem condições desta promoção social. Em seu tempo de governo, cresceram os casos de violência física e de agressão psicológica e moral. Setores *neoconservadores* (representados pela bancada da bíblia, da bala e do boi no Congresso), promoveram o retrocesso sobre seus direitos já adquiridos e bloquearam outros a serem conquistados. (Cardoso; Sales; Silva, 2021).

É preciso aprofundar o debate, capacitar professores e administradores escolares para avançar na construção de um mundo mais igual e mais inclusivo, garantindo a todas as pessoas condições iguais de participação na escola. É na escola onde se ensina o respeito e dos direitos humanos. O debate sobre as questões de gênero é fundamental para garantia desta formação cidadã.

REFERÊNCIAS

ALEPE. *Perfil parlamentar*: Pastor Cleiton Collins. Recife: 2015. Disponível em: <<http://www.alepe.pe.gov.br/parlamentar/pastor-cleiton-collins/#>> Acesso em: 30 Out. 2020

Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). *Dossiê dos assassinatos e da violência contra travestis e transexuais brasileiras em 2019*.

Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2020/01/dossic3aa-dos-assassinatos-e-da-violc3aancia-contra-pessoas-trans-em-2019.pdf>. [Acesso em: 28/10/2020]

Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA). *Boletim N° 04/2020 -01 de janeiro a 31 de agosto de 2020. Assassinatos contra Travestis e Transexuais brasileiras*

em 2020. Disponível em: < <https://antrabrazil.files.wordpress.com/2020/09/boletim-4-2020-assassinatos-antra-1.pdf> > Acesso em 03 de novembro de 2020.

_____. *Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional* (n. 009394). Brasília, DF: 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm Acesso em: 27 out. 2020.

_____. *Plano Nacional de Educação* (n. 013005). Brasília, DF: 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm Acesso em: 27 out. 2020.

_____. *Parâmetros curriculares nacionais*. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/implementacao/biblioteca-de-apoio/pcn-ensino-fundamental-1-ao-5-ano/> Acesso em: 27 out. 2020.

_____. *Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying)* (n. 013185). Brasília, DF: 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113185.htm - Acesso em: 30 out. 2020.

CALÇADE, Paula. O que muda na estrutura do ministério da educação. *Nova Escola - Brasil*: 22 jan. 2019. Disponível em: <https://novaescola.org.br/conteudo/15272/o-que-muda-na-estrutura-do-ministerio-da-educacao> Acesso em: 30 out. 2020

CARDOSO, Maria Grazia Cribari; SALES, Andréa Maria; SILVA, Ernandes Luiz Tavares da. Políticas públicas de gênero na escola: debate e reflexão crítica. *EntreAções: diálogos em extensão*, Juazeiro do Norte, v. 2, n. 2, p. 56-69, jul./dez. 2021.

DE PONTES, Ana Carolina Amaral; SARAIVA, Wellington Cabral. Gênero, ideologia e percepções de direitos humanos no ensino básico. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, v. 3, n. 2, p. 80-99, 2017.

FRANCO, Neil. *Professoras trans brasileiras: ressignificação de gênero e de sexualidade no contexto escolar*. 2014. 268 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2014

GROSSI, Maria G. R.; OLIVEIRA, Eliane Silvestre; SILVA, Livia de Cássia. *Transexualidade na formação do professor da educação básica: desvelando a realidade brasileira*. *Rev. Humanidades*, Fortaleza, v. 32, n. 2, p. 180-192, jul./dez. 2017.

PERNAMBUCO. Assembleia Legislativa. *Projeto de Lei Ordinária PL 00269/2015*. Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE. Disponível em: <<http://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=0C4D036B253ECEE703257E5E0072B6B4&tipoprop=>>> Acesso em: 30 Out. 2020.

_____. Assembleia Legislativa. *Lei n. 15.533/2015*. Aprova o Plano Estadual de Educação - PEE. Disponível em: <<https://legis.alepe.pe.gov.br/texto.aspx?tiponorma=1&numero=15533&complemento=0&ano=2015&tipo=&url=>>> Acesso em: 30 Out. 2020.

OLIVEIRA, João F. Z. C; PORTO, Tuane Caldeira. *A transfobia e a negação de direitos sociais: A luta de travestis e transexuais pelo acesso à educação*. CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO, 4., 2016, São Leopoldo. Anais do

Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião. São Leopoldo: EST, v. 4, 2016. p.322-336

TILIO, Rafael. *Teorias de Gênero: Principais contribuições teóricas oferecidas pelas perspectivas contemporâneas*, v.14. n.2. p.125-148. São Paulo, 2014.

TRANSGENDER EUROPE. *Trans Murder Monitoring anual report 2016*. Disponível em: < <https://transrespect.org/wp-content/uploads/2016/11/TvT-PS-Vol14-2016.pdf> > Acesso em: 03/11/2020.

TRANSGENDER EUROPE. *TMM Update Trans Day of Remembrance 2019*. Disponível em: < <https://transrespect.org/en/tmm-update-trans-day-of-remembrance-2019/> > Acesso em: 03/11/2023

VERAS, Paulo. Alepe retira menções a gênero do Plano Estadual de Educação, em vitória da bancada evangélica. *Jornal do Commercio*, Recife: 17 Jun. 2015. Disponível em:<<https://jc.ne10.uol.com.br/canal/politica/peernambuco/noticia/2015/06/17/alepe-retira-mencoes-a-genero-do-plano-estadual-de-educacao-em-vitoria-da-bancada-evangelica-186313.php>> Acesso em: 30 Out. 2020

VIANNA, Cláudia Pereira; UNBEHAUM, Sandra. O gênero nas políticas públicas de educação no Brasil: 1988-2002. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 34, n. 121, p. 77-104, abril de 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010015742004000100005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 27 Out. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742004000100005>.

VIANNA, Cláudia. *Políticas de educação, gênero e diversidade sexual*. Belo Horizonte: Grupo Autêntica Editora, 1ª edição, 2018.